



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.867, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 91.600,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais) nas seguintes unidades orçamentárias:

02.04 – IPURB

0204.09.272.0032.2031 – Encargos Sociais Servidores Estatutários do IPURB

3.1.90.13.03.00.00 – Contribuição Patronal para o Regime de Prev.-60..R\$ 4.000,00

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0501.09.272.0032.2059 – Encargos Sociais Servidores Estatutários Sec.Finanças

3.1.90.13.03.00.00 – Contribuição Patronal P/ o Regime de Prev.-115 .. R\$ 1.000,00

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.272.0032.2070 – Encargos Sociais Servidores Estatutários Pré-Escola

3.1.90.13.03.00.00 – Contrib.Patronal p/ o Regime de Prev.- 153 R\$ 10.000,00

0602.12.365.0041.2072 – Remuneração Servidores Pré-Escola

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 141 R\$ 55.000,00

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

0701.27.122.0010.2100 – Subsídios Secretário da SEMJEL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 218 R\$ 2.000,00

0701.27.122.0010.2102 – Remuneração Servidores da SEMJEL

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 224 R\$ 5.000,00

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0801.04.122.0003.2108 – Remuneração Servidores Sec.Desenv.Econômico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 239 R\$ 3.000,00

14.02 – DISTRITOS MUNICIPAIS

1402.20.782.0101.2183 – Remuneração Servidores dos Distritos

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 421 R\$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – 854 R\$ 1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 5.867, de 16.12.2004 – fl. 02

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601.12.122.0046.2060 – Manutenção Secretaria Municipal Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 124 R\$ 4.533,16

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 125 R\$ 11.702,59

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 128 R\$ 930,50

0601.12.122.0046.2063 – Manutenção Conselhos Municipais Ligados Educação

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 132 R\$ 1.342,19

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0041.2202 – Manutenção da Pré-Escola

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 145 R\$ 6.548,06

0602.12.365.0109.2073 – Manutenção Auxílio-Refeição

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio-Alimentação – 149 R\$ 9.450,00

0602.12.365.0109.2074 – Manutenção Auxílio-Transporte

3.3.90.49.00.00.00 – Auxílio-Transporte – 150 R\$ 659,71

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.12.361.0009.1005 – Ampliação e Construção das EMEFs

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 157 R\$ 13.287,46

0603.12.361.0047.2080 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – 158 R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 159 R\$ 13.801,08

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Física – 160 R\$ 492,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – 163 R\$ 1.253,25

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

1001.20.122.0010.2125 – Manutenção da SMDA

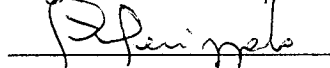
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 274 R\$ 26.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 095
e publicado (a)
Em 16 / 12 / 2004

